#### TERMO ADITIVO

#### n° 02/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 73/2018 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - campus Porto Alegre e a DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI EPP.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, nomeado pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, portador da Carteira de Identidade nº 9059571019 e CPF nº 903.552.880-87, tendo em vista o contrato primitivo 073/2018, e a DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI EPP, CNPJ 04.731.983/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sérgio Medeiros Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2105828591e CPF nº 023.491.990-61, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de qualificado prestação de serviços 73/2018 que firmaram na data de 12 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – campus Porto Alegre;
	2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal da contratação é de R$ 3.806,49 (três mil oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 45.677,88 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir, sendo que o valor excedente da cópia será igual ao valor da cópia dentro da franquia:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de impressora** | **Descrição dos equipamentos** | **Quant.****Equip.** | **Valor fixo mensal (unitário)** | **Valor fixo mensal (total)** | **Valor unitário por impressão**  | **Franquia mensal (quant)** | **Valor da franquia mensal**  | **Valor total mensal** |
| A | B | **C = A x B** | D | E | **F = D x E** | **G = C + F** |
| TIPO 1 | Multifuncional Laser Monocromática | 01 | N/A | N/A | R$ 0,0728 | 11.000 | R$ 801,20 | R$ 801,20 |
| TIPO 2 | Multifuncional Laser Monocromática | 07 | N/A | N/A | R$ 0,063 | 21.000 | R$ 1.330,06 | R$ 1.330,06 |
|  TIPO 3 | Multifuncional Laser Monocromática | 01 | N/A | N/A | R$ 0,0728 | 18000 | R$ 1.311,06 | R$ 1.2311,06 |
|  TIPO 4 | Multifuncional Laser Colorida | 01 | N/A | N/A | R$ 0,728 | 500 | R$ 364,18 | R$ 364,18 |
|  | **TOTAL MENSAL (H = Ʃ G)** | **R$ 3.806,49** |
|  | **TOTAL ANUAL DO SERVIÇO (I = H x 12)** | **R$ 45.677,88** |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2020, PTRES 170966, natureza de despesa 339040, Fonte 8100000000, nota de empenho 2020NE800035, emitida em 18 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo Aditivo tem início em 19 de setembro de 2020 e término em 19 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONSIGNAÇÃO DO PEDIDO DE REAJUSTE**

Consta em análise pedido de reajuste protocolado pela Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

6.1.Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, assim que o Contratante concluir novo processo licitatório previsto no CLC (Calendário de Licitações e Compras) 2020 do IFRS.

6.1.1. É obrigação do IFRS informar da intenção de rescisão, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

|  |  |
| --- | --- |
| FABRÍCIO SOBROSA AFFELDTDiretor Geral – Campus Porto AlegrePortaria 156/2020  | SÉRGIO MEDEIROS JUNIORSócio AdministradorDisktoner Copiadoras e Impressoras EIRELI EPP |

TESTEMUNHAS

|  |  |
| --- | --- |
| NomeCPF | NomeCPF |